



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DA ARE DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

A Mesa do Plenário da ARE agendou para o dia 13 do mês de dezembro de 2023, pelas 21h, no Student's Hub (Antiga Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, POLO I), uma reunião ordinária do Plenário da ARE, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Informações;
2. Discussão e votação das propostas de alteração aos EAAC referentes a órgãos fiscalizadores;
3. Outros assuntos.

A presente ata é lavrada segundo o artigo 19.º do Regimento Interno da ARE, onde é referido que “Das reuniões do Plenário da ARE é sempre lavrada ata, o mais possível discriminada e completa acerca dos acontecimentos e intervenções que nelas ocorrem” e que “A cada ata é anexado um resumo das deliberações tomadas na reunião (...)”.

Os anexos à presente ata são:

- Anexo 1 - Resumo das deliberações tomadas na reunião;

Na reunião estiveram presentes 23 elementos da presente Assembleia de Revisão de Estatutos em funções André Cosme Mota Ribeiro, Beatriz Margarida Oliveira Bernardo, Beatriz Marques Mendes, Beatriz Rodrigues Ribeiro, César Filipe Torres de Sousa, Daniel Seco Gonçalves Aragão da Silva, Daniel Tadeu dos Santos Sousa Mendes, Diogo Luís Fernandes Tomázio, Emanuel Fernandes Nogueira, Filipe Nuno Carvalho Rosa, Gonçalo Alexandre Leandro Santos, Gustavo Pedro Honório Nunes, João André Dias Craveiro, João Emanuel Batista Bento, João Miguel Almeida Santana, João Pedro Carvalho Caseiro, José Miguel Taipa de Sousa Freire da Mota, Lúcia Daniela Pinto Parente, Mariana Madeira Alexandre, Pedro Miguel Brás de Almeida Sá e Andrade, Pedro Miguel Mendes Monteiro, Tomás Nunes Amaral Rodrigues Craveiro.

Os membros Ana Rita Missionário Ildfonso, Armando Manuel Machado Remondes, Luís Fernando Gonçalves Carvalho e Samuel Ramos Fernandes não estiveram presentes na reunião plenária, tendo apresentado justificação de falta.

Os membros Roberto Filipe Louro Geraldês, Vítor Manuel Marta Neves Chavez Sanfins encontram-se em suspensão de mandato.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

O Presidente da ARE/AAC, Daniel Tadeu, fez a primeira chamada às 21h30m e, estando reunido o quórum de 50%, com 16 membros presentes, deu início à ordem de trabalhos.

Ponto 1 - Informações

João Bento pede que se altere a ordem de trabalhos para os “Ponto 3 - Outros Assuntos”, ser discutido antes do ponto 2.

Daniel Tadeu aceita a alteração à ordem de trabalhos e indica que irão passar à votação da mesma.

Nota: Ana Rita entrou no plenário às 21h32, tendo justificado o seu atraso devido a ter estado a estudar.

Nota: Beatriz Mendes entrou no plenário às 21h36, tendo justificado o seu atraso devido a uma aula que só acabou às 21h15.

Votação: Alteração da ordem de trabalhos.

- a) 1 abstenções;
- b) 0 votos contra;
- c) 16 votos a favor.

A proposta foi aprovada.

Daniel Tadeu informa que é o último plenário deste ano, voltando no dia 4 de janeiro. Indica que irão proceder à votação da auscultação de Mariana Farinha online.

Votação: Auscultação da Mariana Farinha, antiga presidente da Comissão Disciplinar.

- a) 0 abstenções;
- b) 0 votos contra;
- c) 18 votos a favor.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

A proposta foi aprovada.

Ponto 2 - Outros Assuntos

João Bento propõe que se faça uma proposta de regimento eleitoral por esta assembleia, visto que para a prossecução do que foi aprovado em sede de Plenário face a este tema é essencial a uniformização dos processos com a elaboração de um regimento eleitoral

Votação: Atribuição da competência do regulamento eleitoral à ARE, até dia 29 de fevereiro de 2024.

- a) 2 abstenções;
- b) 0 votos contra;
- c) 16 votos a favor.

A proposta foi aprovada.

João Bento, atendendo à votação, informou que ele e a colega Beatriz Ribeiro estariam disponíveis para ajudar, junto aos quais voluntariam-se César Sousa, João Silva, Luís Carvalho e Daniel Tadeu.

João Bento indica que ontem a comissão de comunicação esteve reunida, estando presente também a Beatriz Mendes, pois tem sido o elemento principal que tem estado a orientar a elaboração do documento. Tendo em conta que as revisões são momentos essenciais, tem de se ver que o documento que vem da comissão de redação é reflexo do que foi aprovado em plenário e as alterações que sejam preciso fazer. Desta forma, esta comissão não terá o documento pronto a seguir à discussão do tema do Conselho Fiscal, não sendo benéfico estar a ter tantos momentos de revisão, tendo em conta a capacidade que a comissão de redação tem em emitir o documento. Além disso, havendo vários momentos de revisão poderá levar à dispersão dos membros e dessa forma, propõe mudar a ordem de discussão, tirando essas discussões, passando a ser órgãos de fiscalização, RGPD, digitalização, ARE e disposições transitórias. Isto, atendendo ao calendário que foi apresentado e está na drive dá uma alteração bastante acentuada no plano, tendo em conta os plenários que já estavam previstos previamente. Indica que tem de se alterar as datas que estão previstas para os regulamentos, porque supostamente têm de ser aprovados até ao final de dezembro, no entanto não há



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

nenhum período definido para discussão. Paralelamente a isto, a comissão de redação iria apresentar o documento dos estatutos a 6 de março com o objetivo de toda a gente ter oportunidade de rever o documento e até 4 de abril podem ser feitos os pedidos de revisão. Com isto, a pré aprovação dos estatutos seria em abril e em maio seria o período de audição pública.

Votação: Alteração ao calendário de trabalhos.

- a) 1 abstenções;
- b) 0 votos contra;
- c) 17 votos a favor.

A proposta foi aprovada.

Ponto 3 - Discussão e votação das propostas de alteração aos EAAC referentes a órgãos fiscalizadores

Daniel Tadeu começa por pedir a António Arnaut e Luís Silva que consintam a gravação.

António Arnaut e Luís Silva autorizam a gravação da reunião. António Arnaut começa por perguntar sobre que alterações já foram feitas.

João Bento destaca algumas alterações aprovadas sobre a área da digitalização. Diz que já houve várias discussões partindo do pressuposto da existência de dados informatizados que permitam a otimização de informação. Considera que é importante realçar a questão do orçamento da AAC tendo sido reforçada a existência deste e indicou que foram criadas regras para que este seja devidamente aplicado.

António Arnaut indica que a questão que se coloca é o Conselho Fiscal ter meios ao seu dispor para que obrigue a existência do orçamento. Questiona o porquê do Conselho Fiscal nunca ter bloqueado a conta da DG dado que nunca existiu Orçamento da AAC. Na resposta à possível pergunta “isso pararia a casa toda”, realça que a Casa só pararia um ano e, a partir daí, tudo funcionaria como deve ser.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

Beatriz Ribeiro indica que ficou definido que o Conselho Fiscal não se pode intrometer de maneira nenhuma nas eleições.

António Arnaut bate palmas e diz que essa alteração é essencial, Indicando que esse foi um erro pois em 2017 parecia algo óbvio.

Beatriz Ribeiro pergunta se, quanto à Comissão Disciplinar, deveria existir um novo órgão ou deveria manter-se da mesma forma e fazer-se apenas umas pequenas alterações. Indica que foi discutido colocar a Comissão Disciplinar dentro do Conselho Fiscal ou manter-se como está agora com algumas reformulações para ser mais ativo. Questiona o porquê de ter sido decidido ter apenas 4 pessoas.

António Arnaut responde que a Comissão Disciplinar tem como única função preparar e instruir processos disciplinares e a partir do momento que faz esse trabalho, o Conselho Fiscal decide. Indica que 4 pessoas lhes pareceu mais que suficiente, considerando aquilo que era a função e cada um dos membros da Comissão Disciplinar tem competência autónoma para instruir como um relator. Exemplifica que há vários tipos de processos disciplinares, no entanto, seguem mais ou menos todos a mesma lógica, e assim entenderam que teria de existir um órgão específico, para o tratamento destas situações. Pensaram nos 4 elementos porque assim poderiam garantir que estaria sempre presente uma pessoa de uma lista distinta.

César Sousa refere que quando fez parte da Comissão Disciplinar, tomou conta de pelo menos 9 processos, sendo que 6 desses processos do mandato anterior. Refere ainda que seria interessante falar não só da importância da despolitização dos órgãos da Comissão Disciplinar, mas também do Conselho Fiscal.

António Arnaut indica que quando foi membro foram feitas alterações grandes e é importante perceber que quando se fazem reformas pode haver consequências e entenderam que não tinham legitimidade para estender o tempo da manutenção dessas reformas nos estatutos por mais de 5 anos. Estes 5 anos do que foi sabendo, dizem-lhe que o Conselho Fiscal não percebeu a amplitude limitada das suas funções, porque são vários os relatos de alguns exageros em termos de competência, nomeadamente, ter-se transformado na comissão eleitoral geral da AAC, coisa que é precisamente o contrário, pois comissão eleitoral é diferente de Conselho Fiscal. Relativamente ao método eleitoral para a Comissão Disciplinar, uma das problemáticas mais explicitadas era que os núcleos queixaram-se que não percebiam aquele sistema implementado para a eleição da Comissão Disciplinar.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

João Bento indica que na altura era presidente de núcleo e as pessoas perceberam muito bem, havendo esse tipo de observações é uma discussão frágil de conteúdo.

António Arnaut explica que fizeram a eleição da Comissão Disciplinar dessa forma para não arriscarem a reforma que fizeram no Conselho Fiscal.

Luís Carvalho indica que como há várias problemáticas em relação à Comissão Disciplinar, tal como o desconhecimento do órgão e própria eleição, sugere que poderia haver uma coligação entre Conselho Fiscal e Comissão Disciplinar. Naturalmente, poderia surgir o facto de desaparecer o poder disciplinar, achando que ninguém quer que ele desapareça e assim, é importante haver a separação entre quem investiga e quem julga. Deste modo, sem desaparecer o poder disciplinar, o próprio órgão ou neste caso, qualquer que seja o processo aberto de carácter disciplinar, o próprio presidente do Conselho Fiscal poderia nomear uma pessoa e a outra pessoa sorteada, onde no final não teriam qualquer poder de voto.

António Arnaut indica que quando se pensa em sistema tem de se pensar na sua base e tentar fechar o círculo. Refere que a razão de ser da separação, a base de um sistema democrático é separação de poderes e a liberdade de voto e assim entendem que se a AAC é grande o suficiente para ter um Conselho Fiscal que assume funções superiores, então também é grande o suficiente para conseguir fazer a separação de poderes. Indica que na sua opinião, o problema de incorporar tudo no mesmo órgão na perspetiva de manter o mesmo princípio de separação de poderes é a expressão mais ilógica.

Nota: Beatriz Bernardo e Vítor Sanfins entraram no plenário às 22h42, justificando o seu atraso.

César Sousa indica que têm vindo a falar e defender que é preciso simplificar-se alguns tipos ilícitos disciplinares e nesse aspeto, considera que o contributo de ambos seria benéfico, no sentido em até que conto é que poderia ser possível criar uma granulação de ilícitos disciplinares e com que bases.

António Arnaut responde ao colega que o que está a sugerir é perfeitamente possível, visto que está feito em vários estatutos, como estatuto dos advogados, estatuto da ordem dos médicos e lei geral de trabalho em funções públicas.

César Sousa pergunta se algum desses seria ligado à nossa realidade.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

Luís Silva intervém explicando que percebe a lógica da tipificação que se estão a referir, a questão é que pode acontecer circunstâncias que não se podem prever e o problema era que não conseguissem que encaixassem em nenhuma das tipificações e a partir do momento que entram nessa solução, inevitavelmente leva a que não haja sanções e consequências.

César Sousa refere que, por outro lado, há experiências em que as pessoas por algum motivo têm alguma dificuldade em achar as coisas, considerando como casos omissos.

Luís Silva percebe o que foi dito, mas acha que não é assim tão fácil de ser assim e refere que tem algumas limitações relativamente ao colega António Arnaut, pois não irá dar a sua opinião, focando-se mais na questão jurídica. Considera que a Comissão Disciplinar e o Conselho Fiscal e o sistema que foi montado nesses estatutos não está a funcionar, parecendo-lhe através de conversas que há dificuldade em encontrar pessoas para a Comissão Disciplinar, fazendo com que o trabalho se atrase ou não seja feito o que irá passar para o ano seguinte. Acha que o modelo que está em vigor tem a vantagem de que no caso de alguém ser acusado ou investigado de um destes órgãos, há quem faça esse trabalho, tem também a vantagem de poder deixar o Conselho Fiscal mais aberto para outras funções que não estava a exercer antes na sua plenitude e assim, acha importante haver a separação desses dois assuntos. Sugere manter os dois órgãos separados, até pelo que falou o colega António Arnaut no caso de um dos órgãos ser investigado, fazendo também sentido a separação de competências, dando o exemplo de concentrar tudo o que é disciplinar ao Comissão Disciplinar e o Conselho Fiscal ter a hipótese de recurso, ou recurso para a AM que é uma procura de gente para decidir o futuro daqueles processos, originando risco e perigo, no entanto, não são muitos os casos que chegam a esse ponto. O recurso para o Conselho Fiscal permitiria que a Comissão Disciplinar não dependesse dele para a decisão, visto que muitas das vezes já tem a decisão claramente tomada. Centraria a decisão na Comissão Disciplinar, em que um fazia a inquirição e os outros três tomavam a decisão da sanção, por exemplo, no entanto, o processo é demasiado extenso e complexo, dificultando a tomada de ação concreta. Indica que retirava a parte em que qualquer queixa tem de abrir obrigatoriamente inquérito, pois há casos em que são manifestos.

João Bento pergunta quanto à questão das pessoas fazerem queixas impulsivas, se poderia existir um procedimento em que já tem determinados campos tornando assim, mais fácil de se perceber.

António Arnaut refere que quando pensaram na questão do sistema da Comissão Disciplinar, não pensaram no sistema do direito criminal, pensaram numa ótica do direito contra-ordenacional. Indica que a solução que Luís Silva está a dar era a sua 3 solução, sendo que ainda há a 2 que é extinguir a Comissão Disciplinar e os processos disciplinares serem tratados



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

pelo advogado da AAC. A entidade que discute os processos disciplinares laborais e que decide é a mesma, mas não há um paralelo entre os processos disciplinares laborais e os processos disciplinares de uma Associação. Reconhece que a solução que referiu Luís Silva, seria uma ótima solução porque é uma solução que apesar de comprimir um pouco a separação de poderes tem um recurso para o Conselho Fiscal.

Mariana Farinha começa por pedir desculpa por estar online porque encontra-se fora de Portugal. Considera que o órgão se deve manter e diz que o órgão só é inerte se os membros que pertencem ao órgão o quiserem ser. Refere que o órgão precisa de ter mais atividade na casa, até porque como foi referido, há uma desinformação geral entre os estudantes da AAC, relativamente ao que é o órgão da Comissão Disciplinar e qual o seu objetivo. Indica que poderá ir contra aquilo que estavam a referir de queixas com pouco fundamento e daí ser importante a proximidade entre todos. A nível de decisão, acha que a Comissão deve ter direito a dar a sua decisão final no sentido em que poderia acompanhar todo o processo e toda a sua participação ativa no processo e quando o Conselho Fiscal tem uma opinião completamente divergente e contra a Comissão Disciplinar, era muito mais fácil para a Comissão Disciplinar ter a sua parte decisiva.

António Arnaut refere que percebe tudo o que Mariana Farinha disse até agora, queria apenas deixar o reparo, de que a Comissão Disciplinar neste momento não decide nada, só decide se acusa ou não. Acrescenta também uma solução possível que Luis Silva deu era que a Comissão Disciplinar deixasse de ser só o órgão que investigue e acuse, mas passasse a ser o órgão investiga, acusa e decide que em primeira instância e parece-lhe uma solução interessante mas essa solução só tem sentido mantendo uma ideia de separação de poderes se depois houver recurso da decisão da Comissão Disciplinar para o Conselho Fiscal.

Mariana Farinha indica que prefere primeiro decidir, não estando limitada por alguém que não olha para a situação de uma forma objetiva e dar a possibilidade de recorrência mas tem a plena noção que poderá acusar tempo à casa e sobrecarregar no final para o Conselho Fiscal aquilo que era suposto lhe tirar um pouco o peso e o trabalho da parte inicial.

António Arnaut concorda com Mariana Farinha, indicando que para uma decisão de um recurso apresentado, o Conselho Fiscal numa reunião poderá facilmente tomar uma decisão e escrevê-la, o que pouparia bastante tempo porque assim o Conselho Fiscal não tem de voltar a ouvir testemunhas, só tem de decidir.

Pedro Andrade questiona a colega Mariana Farinha, se no seu mandato achou que o número de membros do órgão foi suficiente ou se seria necessário aumentar.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

Mariana Farinha afirma que, durante o seu mandato e em diversos casos, era preciso mais elementos a trabalhar em cada processo.

Emanuel Nogueira pergunta, quanto à proposta de Luís Silva, da Comissão Disciplinar decidir, como é que irá resolver os problemas que têm sido identificados e parece-lhe onde está haver problemas é no processo de inquérito.

Luís Silva responde que percebe a pergunta, mas explica que o facto do inquérito estar a ser complicado não quer dizer que depois da necessidade de haver um despacho de eventual acusação ou nota de culpa que é decidido no Conselho Fiscal, vai voltar a ter um novo processo não querendo dizer que isso não seja um problema. Indica que existem 2 fases problemáticas e parece-lhe que estar a reduzir para 1 fase problemática, onde se poderá criar mecanismos para deixar de ser tão problemática, parece-lhe que já é uma solução e que parte dos problemas estão a ser no inquérito e outra parte na transição para o Conselho Fiscal. Acha que há uma motivação diferente num órgão disciplinar se estiver tendente a tomar uma decisão do que estiver tendente a talvez vir acusar e depois a fazer um julgamento que vai ser feito no Conselho Fiscal. Refere que era importante determinar os prazos que o Conselho Fiscal tem de cumprir nos processos.

João Bento indica que aprovaram alguns regulamentos que vão propor e pergunta se seria uma boa ideia fazer uma revisão aos regimentos internos dos órgãos para proporem os regulamentos.

Luís Silva responde que sim.

Beatriz Ribeiro pergunta qual a opinião dos colegas quanto à questão de vários prazos sobre as várias questões do inquérito, por exemplo, para ouvir o arguido dar um prazo de 1 mês até isso acontecer e depois prosseguir os outros, ou dar só um prazo final mais limitativo.

Luís Silva responde que podem fazer as duas coisas e dá um exemplo do caso, por exemplo, da questão do trabalho e refere que não está a falar em termos de patrão e trabalhador mas sim do ponto de vista procedimental que têm prazos para começar o processo, ouvir as pessoas e para tomar a decisão final. Indica que se pode colocar um prazo, por exemplo, de 6 meses para a totalidade do processo, um prazo de 15 dias a partir do momento que se recebe a queixa para abrir inquérito e chamar as pessoas ou fazerem um despacho fundamentado a dizer que recusam e um prazo de 15 dias para ouvir as pessoas.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

André Ribeiro questiona se a única coisa que impede juntarem os dois órgãos é quando se tem que julgar alguém que faz parte do próprio órgão.

Luís Silva responde que não é o único entrave e acha que o Conselho Fiscal tem de estar mais liberto para outras coisas ou que não faz de forma suficiente e se tiver a concentração das questões disciplinares iria consumir muito as pessoas.

André Ribeiro refere que deixando de existir a Comissão Disciplinar e passar a integrar o Conselho Fiscal, o Conselho Fiscal teria de ter mais membros. Acha que dentro do Conselho Fiscal deveria-se dividir estatutariamente comissões que tratem, dentro do próprio órgão, de várias áreas.

António Arnaut responde que o que foi percebendo ao longo do tempo, é que começou a existir uma desagregação da AAC e rapidamente chegaram ao ponto em que as questões vão passar a ser discutidas em tribunais. Diz que a forma de evitar estas situações ou limitar a possibilidade de acontecerem é dar aos associados satisfações suficientes dentro da própria estrutura para não terem de ir discutir fora dela. Indica que se fundem os 2 órgãos estão-se a fazer recursos internos dentro do mesmo órgão e é verdade que isso acontece no âmbito do controlo estatutário mas no processo disciplinar está-se a julgar uma ação de uma pessoa de forma ética.

André Ribeiro concorda com António Arnaut e com o que disseram até agora e acha que há um desinteresse pelo órgão. Indica que não há pressão do tempo para tratar das coisas e enviar para outro órgão e estando incluídos no mesmo órgão, deixando de haver separação de poderes, começa haver essa pressão.

Pedro Andrade indica que o que estavam a discutir também resolveria esse problema.

André Ribeiro receia que se possa criar interesse pela Comissão Disciplinar e criar desinteresse pelo Conselho Fiscal que está a perder competências.

Luís Silva responde que o Conselho Fiscal Conselho Fiscal não estaria a perder competências, mas sim focar-se mais e melhor em outras competências importantes para a casa mas que independentemente disso a única mais valia do que o colega André Ribeiro se está a referir é tentar gerar interesses nas candidaturas. Indica que naturalmente há mais interesse no Conselho Fiscal pois é um órgão antigo mas parece-lhe que as perdas são maiores que os potenciais ganhos e dá o exemplo do recurso que depois é um problema porque já não se podia recorrer para um órgão diferente, a questões das investigações as pessoas fazem parte do órgão



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

e já não teriam pessoas de outro órgão para intervir e porque nos próprios órgãos as pessoas começam a entrar com uma determinada função e vão mudando consoante a disponibilidade dos outros.

António Arnaut explica que o que acontecia é que o Conselho Fiscal tinha todas estas funções em que nenhuma delas estava prevista especificamente, mas todas elas estavam previstas na sua generalidade. Refere que não tinham meios jurídicos ao seu dispor para atuar e o que o Conselho Fiscal fazia era dar um parecer sobre as contas da QF e da AAC para a sua aprovação, tirando raras exceções, o Conselho Fiscal não fazia mais nada.

André Ribeiro quanto ao julgamento das pessoas que fazem parte do órgão, questiona de que forma é que se poderia julgar alguém do mesmo órgão.

Luís Silva refere que poderia haver uma solução que mantinha os 2 órgãos mas na hipótese hipotética de acabar com a Comissão Disciplinar acha que se deveria fazer um órgão ad hoc.

Mariana Farinha indica que prefere tomar a decisão e se for preciso haver uma recorrência e encarar isso como uma verdadeira realidade do dia-a-dia do que estar a passar isso a outra pessoa. Considera que o órgão se deve manter e quanto a questão do Conselho Fiscal tiver que julgar algum dos seus elementos, a comissão ad hoc serve exatamente para isso.

António Arnaut refere que a solução que parece ser matematicamente aplicada dentro desta lógica é essa.

Mariana Farinha indica que o Conselho Fiscal é como qualquer outro órgão da casa e que pode errar e portanto o Conselho Fiscal pode criar essa comissão ad hoc de forma parcial para se tomar uma decisão.

António Arnaut acha que Mariana Farinha não está a perceber o que esta alteração significa. Explica que se forem aplicar matematicamente esta alteração em toda a sua extensão significa que quando alguém do Conselho Fiscal tiver um processo disciplinar contra ele e que possa levar à sua destituição quem julga é a Comissão Disciplinar e só passa haver a comissão ad hoc em recurso para replicar da mesma forma um procedimento disciplinar a um sócio. Acrescenta que apesar de ter feito parte da ARE de 2015 a 2017 não lhe dá legitimidade nenhuma de dizer aos membros atuais da ARE o que devem fazer ou decidir. Dá mais um argumento para não haver fusão dos 2 órgãos que é o facto de haver órgãos diferentes, com equipas diferentes e por isso pode ser arriscado juntar.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'Iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

Vítor Sanfins considera que o problema das comissões ad hoc levantam problemas da medida do mediatismo em função dos visados dos casos e em função dos interesses do que está a ser discutido e que pode levar a situações em que uma lista eleita para órgãos disciplinares são eleitas mediante uma proposta de valores a defender e cumprir no momento de eleição geral sem pressão mediática de casos associados. Indica que decisões tomadas por uma estrutura legitimada num momento parcial pode vir a reverter decisões tomadas que refletem alguns interesses.

Mariana Farinha relativamente aos processos mediáticos diz que já existem. Refere que o objetivo de quem vai para a Comissão Disciplinar é tentar fazer o máximo possível respeitando a privacidade dos envolvidos. Relativamente à comissão ad hoc acha que quando as coisas são formadas, são formadas com o objetivo de quem vai anteriormente seja imparcial, portanto se todos tiverem uma atitude madura e não de amador a comissão de ad hoc vai ser muito excecionalmente criada e não com objetivos parciais.

António Arnaut percebeu com as opiniões que cada elemento foi dando que perceberam que iriam transformar a Comissão Disciplinar num órgão ad hoc mas não é isso que estavam a tentar transmitir. Indica que estavam a tentar dizer é que o regimento que está em vigor, é a Comissão Disciplinar investigar e se encontrarem indícios de infração disciplinar acusa com uma nota de culpa e depois o Conselho Fiscal decide. Menciona que caso o destituído ou a pessoa a sancionar seja um membro do Conselho Fiscal ou da Comissão Disciplinar quem funciona como Conselho Fiscal é um órgão ad hoc que está previsto. Diz que o que se está a propor, é que na hipótese da Comissão Disciplinar passar a ser um órgão com competência quer de fiscalização, quer de acusação, quer de investigação, quer de decisão em primeira instância, a replicação desta lógica por todo o sistema é o Conselho Fiscal ser o órgão de recurso das decisões da Comissão Disciplinar e quando o visado do procedimento disciplinar é um membro do Conselho Fiscal a Comissão Disciplinar atua na mesma como atua para qualquer outro sócio. Acrescenta se o membro do Conselho Fiscal visado se quiser recorrer, recorre para um órgão ad hoc como já está previsto. No caso de ser um membro da Comissão Disciplinar visado o Conselho Fiscal atua como Comissão Disciplinar do membro da questão disciplinar e se for aplicada uma sanção disciplinar tem o direito a recorrer da decisão do Conselho Fiscal para o órgão ad hoc. Salienta que o órgão ad hoc não julga em primeira instância, logo diminuíse substancialmente a probabilidade de alguma vez vir a ser usado um órgão ad hoc.

Emanuel Nogueira refere que o único problema da comissão ad hoc, como está previsto pelos Estatutos, é que é presidida pelo presidente da MAM e por 4 membros eleitos na AM.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

António Arnaut concorda com o colega e diz que apresentou uma solução e não foi aprovada. Refere que a solução que apresentou era serem 4 associados na AM se propunham a fazer parte do ad hoc e eram escolhidos pela forma de tómbola.

Luís Silva indica que já há comissões ad hoc previstas e que não é muito fã de tómbolas e coisas da sorte e diz que se a comissão ad hoc for retirada têm de pôr alguma forma de recurso.

António Arnaut, tendo em conta o que Luís Silva disse, dá um exemplo se a Comissão Disciplinar usufruía do seu poder disciplinar abrindo um inquérito disciplinar a um membro do Conselho Fiscal, condenava-o e destituía-o.

João Bento indica que falaram dum recurso da Comissão Disciplinar ao Conselho Fiscal e nunca no sentido oposto, pergunta se existe algum motivo.

António Arnaut responde que não, pois no sentido oposto seria impossível.

Luís Silva refere que se decisões resultantes em violação de questões estatutárias podem dar origem a um processo disciplinar que vai decorrer na Comissão Disciplinar mas respondendo à questão que João Bento levantou responde dizendo que não.

António Arnaut refere que no processo disciplinar nesta nova configuração, o Conselho Fiscal como um todo funciona como um órgão de recurso.

Luís Silva indica que nunca há recursos da relação para a primeira instância só há recursos de primeira instância para a relação. Refere que como não são decisões disciplinares não envolvem da mesma maneira 1 pessoa e há graus de recursos internos dentro do Conselho Fiscal mas é muito difícil que se consiga arranjar um recurso exterior ao Conselho Fiscal só se criar outro órgão que vai ser o órgão de recurso do Conselho Fiscal.

António Arnaut indica que numa revisão estatutária houve uma proposta mas que não foi aprovada, que era a criação de um conselho de notáveis em que faziam parte todos os presidentes e ex-presidentes da AAC, da MAM e o Reitor. Refere que este órgão ad hoc só existe para responderem à questão “ Quem vai julgar aqueles que têm função de julgar”. Indica que se pode criar graus internos de recurso no Conselho Fiscal. Diz quando se chega ao ponto da criação de um órgão que é o maior intérprete dos Estatutos mas que não há ninguém com legitimidade para o fazer.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

Beatriz Ribeiro pergunta se não poderá existir alguma forma de solucionar o problema do Conselho Fiscal Conselho Fiscal, por vezes ultrapassar um bocado aquilo que são as suas competências.

Luís Silva indica que há duas formas de pelo menos, mitigar o problema, primeiro, a formação das pessoas, não entende como é que havendo a possibilidade de contactar outras pessoas que conhecem a realidade da Associação, há pessoas que tomam posse e não fazem uma única chamada, e há outras que o procuram de 15 em 15 dias, o que podem prever estatutariamente é definir que quem toma posse terá de ter no primeiro mês, algum tipo de formação na área, outra solução possível é a partir do momento em que passam as suas competências, as pessoas sejam responsabilizadas por isso.

João Bento refere que o problema é que o Conselho Fiscal Conselho Fiscal, toma determinadas decisões que por vezes se sobrepõem ao que está escrito estatutariamente, e acaba sempre por ser difícil prosseguir-se com um processo ou o que quer que seja.

Luís Silva percebe as preocupações do colega, mas explica que este é um problema que não se consegue resolver por meio de estatutos, ou seja, é um problema da condição humana. Aquilo que podiam ter feito, já o fizeram, que foi separar as eleições da DG das do Conselho Fiscal Conselho Fiscal.

António Arnaut acha que a conjugação daquilo que o colega Luís Silva estava a referir, com alguma tipificação da responsabilidade disciplinar, vai ajudar a resolver muitos problemas, mas mais do que isso, considera que vai de encontro ao que o colega também referiu, não há sistemas perfeitos.

Beatriz Ribeiro afirma que já aconteceu haver uma proposta referente a um regulamento por parte de um associado e o Fiscal impôs o deles.

Luís Silva pergunta se a colega está a falar de uma situação em que esse associado em questão fazia parte de um núcleo e neste regulamento teria uma data para as eleições. Afirma que se os estatutos não prevêm essa competência do Conselho Fiscal, o Conselho Fiscal não o pode fazer. Acrescenta que não é possível prever estatutariamente casos de abuso de poder de um órgão.

António Arnaut refere que o que se pode prever nos estatutos é caso as decisões tomadas ultrapassem aquilo que são as competências do órgão x ou y, essas são nulas.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

César Sousa considera que efetivamente é fácil em termos estatutários, determinar que as ações que extrapolam as competências de um órgão, são nulas, no entanto têm de decidir que órgão é que iria decidir isso.

Luís Silva responde que a única hipótese é criar um órgão só para questões desse âmbito, mas se já há problemas de órgãos a mais e falta de quem queira fazer parte deles, não sabe até que ponto seria uma boa ideia.

Beatriz Ribeiro questiona o que é que se deve fazer e colocar nos estatutos quanto às provas que são da gênese informática, ou seja, prints do whatsapp, mensagens privadas, por exemplo.

Luís Silva responde que essa situação não se resolve nos estatutos, a única coisa que podem fazer é as pessoas que estiverem a julgar esse caso, têm de ter uma certa formação no assunto, como já tinha referido, ou caso não saibam mesmo o que fazer, basta pegar no telefone e ligarem e depois o advogado da AAC, que estiver em funções, analisará o caso e ajudará a resolver a questão.

António Arnaut considera que podem colocar nos estatutos, que não podem ser tomadas em consideração as provas que são consideradas nulas pelo artigo 126º do código de processo penal.

Pedro Andrade pergunta se o método eleitoral apresentado para a Comissão Disciplinar devia ser uma resposta, e se deveria ser aplicado também ao Conselho Fiscal Conselho Fiscal.

António Arnaut responde que sim, mas a realidade é que esse método acabou por ser revogado, portanto pode não ter funcionado da forma que pretendiam.

Emanuel Nogueira considera que o método é bom e só foi revogado porque houve uma concessão à revisão dos estatutos. Mas a verdade é que a Comissão Disciplinar ser eleita por sufrágio universal, para o próprio, não tem qualquer sentido, e correm o risco, que acha que se verificou, de terem pessoas completamente inaptas para assumir o cargo. Pergunta ainda se não faria mais sentido fazer essa eleição para o contingente seccionista do Conselho Fiscal em assembleia por método preferencial.

António Arnaut responde que sim, mantém a favor-se desse método preferencial, porque não acha que órgãos com estas competências possam ser eleitos por sufrágio universal. Acrescenta que durante a discussão lembrou-se de uma forma de eleição, que pode ser algo próximo do absurdo mas deixa a proposta em cima da mesa. Os presidentes do Conselho Fiscal



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D.Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

e da Comissão Disciplinar são eleitos em urna e os restantes membros são eleitos pelo método preferencial.

Votação: Prorrogação do plenário por mais 1h.

- a) 11 abstenções;
- b) 2 votos contra;
- c) 8 votos a favor.

A prorrogação foi aprovada.

Beatriz Ribeiro considera que há um ponto que têm de rever, que é a questão da queixa anónima, em que a pessoa tem de apresentar a queixa na secretaria (o que leva a perder o anonimato do queixoso) . Pergunta qual a opinião dos colegas sobre o anonimato total na queixa, ou seja, receber uma queixa por e-mail, por exemplo.

Luís Silva começa por referir que não lhe parece que seja anonimato se a pessoa em questão, primeiro tem de se deslocar à secretaria.

Votação: Saída antecipada da colega Ana Rita.

- a) 4 abstenções;
- b) 0 votos contra;
- c) 15 votos a favor.

A saída antecipada da colega sem falta foi aprovada.

(Nota: esta votação foi feita de modo secreto pela plataforma “Mentimeter”.)

Luís Silva continua a resposta, afirmando que não lhe faria confusão nenhuma que queixas fossem apresentadas por via email, ou carta, ou o que quer que fosse, desde que



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

posteriormente percebam que realmente pode ter acontecido o que quer que seja que possa estar no conteúdo da queixa, já que não teriam como comprovar inicialmente.

Beatriz Ribeiro pergunta qual a opinião dos colegas quanto a mandatos de 2 anos para este órgão.

Luís Silva responde que teoricamente faz sentido, mas na prática, não sabe até que ponto é que se nos dirigimos a um presidente do Conselho Fiscal ao final de 1 ano de mandato e lhe perguntarmos se estará disposto a fazer mais um ano, a resposta será positiva. Acrescenta que com a questão de Bolonha e o facto da maior parte dos cursos ter licenciaturas de apenas 3 anos, também complica bastante esta questão.

António Arnaut reforça a ideia do colega e acrescenta que já se tinha pensado nessa possibilidade mas infelizmente é pouco praticável tendo em conta aquilo que é a realidade da Associação.

Luís Silva refere que o quadro de dirigentes de há alguns anos, os dirigentes tinham uma idade média de mais 1 ou 2 anos do que é o “normal” agora. E já nessa altura, quando se punha em cima da mesa a probabilidade de alguém de 2º ano ser efetivo numa DG, era algo completamente descabido, e agora é normal, porque lá está, o percurso académico e o tempo que passam na cidade, em média, também é muito menor.

Beatriz Ribeiro pergunta quanto à questão do direito ao silêncio, ou seja, quando alguém é arguido ou testemunha, por exemplo, é relatado que acontece muitas vezes que as pessoas nunca comparecerem. Assim sendo, questiona o que podem fazer em relação a estas situações.

António Arnaut responde que quanto à questão do direito ao silêncio do arguido, o arguido responde ao que quiser e se quiser, ponto final.

Luís Silva complementa a ideia do colega, explicando que não há um cenário em que faça sentido dizer à pessoa visada que tem de falar.

António Arnaut explica que quanto ao caso das testemunhas, são obrigadas a comparecer e a colaborar caso sejam chamadas, quer pelo Conselho Fiscal quer pela Comissão Disciplinar.

César Sousa considera que aí também entra a questão da desproporcionalidade das sanções. No sentido em que obrigar alguém a deslocar-se para ir depor sobre qualquer coisa, só será possível se a sanção de não ir, ser grave, o que lhe parece ser desproporcional.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

Luís Silva refere que não se pode aumentar o grau da sanção com o objetivo da pessoa colaborar, a sanção tem de ser adequada ao que acontece.

César Sousa acha que é preciso fazer a diferenciação quanto a esta questão do silêncio, ou seja, o silêncio no momento daquilo que é o inquérito, e no momento da audiência final.

Luís Silva afirma que a realidade da Associação é completamente diferente daquilo que são os processos judiciais do país, e portanto também não podem resolver os processos internos com as mesmas regras que são utilizadas a nível nacional, porque senão continuam com o mesmo problema que têm atualmente, que os processos só são resolvidos muitas vezes no mandato a seguir. O importante e mesmo obrigatório é criar mecanismos que possam resolver o maior problema que neste momento os órgãos têm, que é, as pessoas não comparecerem, não responderem, não terem o mínimo de interesse pela questão, sejam elas visadas, testemunhas, seja o que for. No caso das testemunhas aplica-se o dever de cooperação, caso não cooperem, processo disciplinar. No caso do arguido, se quiser comparecer e dar o seu parecer, está no seu direito, senão quiser, o processo segue sem que se tenha em conta o seu lado (entende-se por “seu lado”, aquilo que o colega poderia ter dito dentro do prazo que lhe foi dado para o fazer).

António Arnaut acrescenta que o arguido tem de ter o direito de estar presente na audiência final, de receber todas as informações, etc. Se leu e se preocupou, tudo bem, senão o fez, problema dele.

Beatriz Ribeiro pergunta se há alguma coisa que se deva acrescentar a nível de competências do Fiscal, já que a sua principal competência deveria ser a fiscalização económica e não tem acontecido.

Luís Silva responde que o Fiscal, estatutariamente já está capacitado para fazer essa fiscalização, considera é que é um órgão que está demasiado sobrecarregado a nível disciplinar e com o que não é competência do Fiscal e têm vindo a assumir.

Não havendo mais intervenções, Daniel Tadeu dá a reunião por terminada.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

Daniel Tadeu

- Presidente -

Ana Carolina Miguel

- Secretária -

Mariana Gil Passos

- Secretária -

Guilherme Castro

- Secretário -